

DECRETO RIO Nº 52007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 202.245.571,52, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 202.245.571,52 (Duzentos e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E B F	F O N	C A T	G A D	M O D	E L V	LEGI SLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.768/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10	2º		119.072.046,82	-
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	51	51	2º		83.173.524,70	-
Total 8M1										202.246.571,52	-
3921.0618103824.522	F	1500100	3	1	90	11	10		III	-	48.266.377,17
Total 8M 810										-	48.266.377,17
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54		III	-	153.980.194,35
Total COM LURB										-	163.880.184,36
TOTAL FISCAL										202.246.571,52	202.246.571,52
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										202.246.571,52	202.246.571,52

Relação das Ações

1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	119.072.046,82	-
1503.1545106041.753	3920	83.173.524,70	-

Relação das Ações

1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos

3920 - OB RA EXECUTADA
4285 - OB RA EXECUTADA